



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100002301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ALISSON PAULO MORAES ALBURQUEQUE - **CNPJ/CPF:** 642.370.103-25

Endereço: Rua Vicente Ferreira Góes - 148 BLOCO J APTO 204 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-090

Telefone: (85) 98740-2782

E-mail: alissonpmaalbuquerque@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Nome Fantasia: HAPVIDA

CPF/CNPJ: 05.197.443/0001-38

Endereço de Correspondência: Avenida Heraclito Graça - 406 - Centro - Fortaleza - CE - 60140-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/11/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/krs-ntgz-noz>

Relato:

O consumidor, cliente da reclamada há vários anos, informa estar ciente do percentual de reajuste do valor mensal, que normalmente ocorre entre os meses de maio e junho. Contudo, em 2024, o consumidor notou um aumento superior ao esperado. Ao realizar o cálculo da taxa, verificou que o índice de reajuste aplicado está divergente daquele previsto em contrato.

O consumidor também relata que não obteve sucesso ao tentar contato com a reclamada para esclarecer a situação, tampouco houve qualquer tentativa de negociação. Insatisfeito e sentindo-se lesado, o consumidor compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução efetiva.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer esclarecimentos sobre o motivo do aumento superior ao esperado, bem como a revisão do reajuste para que seja aplicado o percentual proporcional previsto em contrato.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 01 de Outubro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 01/10/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ALISSON PAULO MORAES ALBURQUEQUE